



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 63.940,49 (sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 63.940,49 (sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
852 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
848 - 3.3.90.30.00.00	31500 MATERIAL DE CONSUMO	2.396,16
849 - 3.3.90.30.00.00	00495 MATERIAL DE CONSUMO	957,00
853 - 4.4.90.52.00.00	00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.587,33
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
08.002.08.243.0008.6.030.	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	
851 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
850 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Total Suplementação: 63.940,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do
Paraná, em 10/03/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 63.940,49 (sessenta e três mil novecentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido as solicitações dos ofícios nº 81/22 e 11/222 da secretarias municipais saúde e administração.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 10 de MARÇO de 2022.

Atenciosamente



JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal